



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Municipal nº 518 de 2023**

**ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA  
O FIM QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou em duas seções e EU sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Cacimba de Areia.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

**02.041 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.1006.2081 – Complementação do Piso Salarial Nacional da Enfermagem.**

*Recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.*

*3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$145.200,00*

*3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 120.000,00*

*3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 74.800,00*

***Total.....R\$ 340.000,00***

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 2º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o excesso de arrecadação dos recursos de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao complemento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA (PB) EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**